



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300006522/2023-PG;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **CM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.420.164/0001-57, sagrou-se vencedora para o item 174, no valor total de R\$ 198.910,08 (cento e noventa e oito mil, novecentos e dez reais e oito centavos);
- **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, sagrou-se vencedora para o item 72, no valor total de R\$ 66.562,56 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
- **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**, CNPJ nº 21.940.274/0001-30, sagrou-se vencedora para os itens 43, 50, 78 e 119, no valor total de R\$ 15.259,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
- **MEDITON FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 29.614.830/0001-90, sagrou-se vencedora para os itens 10, 14, 23, 24, 25, 28, 81, 116, 125, 141, 142, 155, 169, 181, 182 e 229, no valor total de R\$ 44.985,84 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
- **PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI**, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, sagrou-se vencedora para os itens 152, 163, 185, 199, 200 e 207, no valor total de R\$ 4.244,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);
- **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.004.857/0001-07, sagrou-se vencedora para os itens 6, 17, 134, 202 e 218, no valor total de R\$ 23.058,00 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais);
- **GEMELI MEDIAL LTDA.**, CNPJ nº 42.198.801/0001-53, sagrou-se vencedora para os itens 21, 102, 103, 105, 188 e 189, no valor total de R\$ 60.503,76 (sessenta mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos);
- **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.257.684/0001-81, sagrou-se vencedora para os itens 51, 183 e 184 no valor total de R\$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);
- **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, CNPJ nº 12.419.620/0001-49, sagrou-se vencedora para os itens 15 e 137 no valor total de R\$ 1.537,20 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos);
- **FRANHAN & ROGANTI LTDA ME**, CNPJ nº 18.429.105/0001-26, sagrou-se vencedora para os itens 16, 22, 35, 36, 58, 61, 83, 84, 85, 86, 87, 128, 148, 159,

fl. 1 / 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



164, 166, 186, 190, 195, 197, 216, 219 e 227 no valor total de R\$ 235.795,68 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos);

- **MDG COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 19.423.875/0001-24, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 7, 8, 11, 12, 13, 18, 20, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41, 45, 46, 49, 56, 59, 60, 66, 71, 73, 77, 79, 82, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 99, 100, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 133, 139, 140, 143, 145, 146, 151, 156, 157, 165, 168, 170, 171, 172, 177, 179, 180, 196, 198, 209, 210, 212, 213, 214, 221, 222 e 224 no valor total de R\$ 227.198,40 (duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos);

Quanto aos lotes 3, 5, 9, 19, 26, 27, 29, 30, 38, 39, 42, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 80, 93, 94, 97, 98, 101, 104, 106, 107, 112, 115, 120, 121, 130, 131, 132, 135, 136, 138, 144, 147, 149, 150, 153, 158, 160, 161, 162, 167, 173, 175, 176, 178, 191, 192, 201, 203, 204, 205, 208, 217, 220, 223, 226, e 228, estes restaram **FRACASSADOS**;

Quanto aos lotes 4, 88, 108, 129, 154, 187, 193, 194, 206, 211, 215, 225 e 230, estes restaram **DESERTOS**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 12 de março de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

fl. 2 / 2

